



## PORTARIA Nº 812 PUBLICADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 812 de 10/10/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGE/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.004745/2016-46.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 697 de 11 de Agosto de 2016, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

### Relação de Servidores:

**SERVIDOR : LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA**  
**CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
**LOTAÇÃO : 159 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/IT**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018**

---